



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador Olizandro José Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 287/2025

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Sr. Gustavo Botogoski para que através da Secretaria Municipal competente sejam substituídos os radares móveis do Município por radares fixos com suas devidas sinalizações e que seja disponibilizado a população no site da Secretaria Municipal competente uma lista pública contendo o local dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Embora os radares móveis seja para um controle de velocidade e segurança dos motoristas e pedestres, em muitos casos o poder fiscalizador tem extrapolado o limite de multas, desvirtuando flagrantemente a razão de penalizar. Vemos muitos municípios que em vez se preocupar com a segurança no trânsito, alguns tem usados os radares móveis para angariar recursos extras para os cofres públicos. Está indicação vem de encontro à solicitações de moradores de Araucária que estiveram em meu Gabinete para debater sobre este tema. Cabe lembrar que em muitos locais são utilizados os radares móveis sem a devida necessidade.

Ante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de janeiro de 2025.